

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2015**  
**(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)**

Autoriza o Poder Executivo a criar campus nos municípios de Guaraí, Miracema do Tocantins, Palmeirópolis, Taguatinga e Xambioá, no Estado do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar campus nos municípios de Guaraí, Miracema, Palmeirópolis, Taguatinga e Xambioá, no Estado do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Tocantins.

Art. 2º - Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – Criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento dos novos campi;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novos campi;

III – lotar nos novos campi os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferências e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º - O campus federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado do Tocantins e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Executivo Federal vem nos últimos anos, adotando a política da interiorização dos Institutos Federais de Educação que visam o desenvolvimento e a integração regional brasileira.

Esse modelo de interiorização mostra-se de fundamental importância para que a educação cumpra seu papel de elemento propulsor do desenvolvimento econômico e social, evitando a concentração do desenvolvimento nas capitais e causando enormes sequelas sociais.

O desenvolvimento educacional, científico e tecnológico é fundamental para o desenvolvimento social do Estado do Tocantins, para que cada região descubra sua vocação econômica conjugada com o desenvolvimento humano e avanço tecnológico.

A criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos municípios de Guaraí, Miracema, Palmeirópolis, Taguatinga e Xambioá, possibilitará a integração regional do nosso Estado, pois, trata-se de cidades que já vem se representando como grande potencial para o crescimento de jovens e adultos com cursos profissionalizantes, pois em torno deles há vários municípios de pequeno e médio porte com uma carência de profissionais em cursos técnicos.

Essa iniciativa promoverá o fortalecimento social e abrirá perspectivas para o desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões,                      de novembro de 2015.

**PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**  
**Deputada Federal**  
**DEMOCRATAS/TO**